

12	<del>MARIA DE FATIMA LIBANHO DE FREITAS</del>	<del>280.770.912-53</del>	<del>OSEFA LIBANHO DE FREITAS</del>	<del>Comorbidades</del>	<del>Hipertensão de difícil controle ou com complicações</del>	<del>10/03/2021</del>	<del>10/12/1956</del>	<del>Covid-19 Coronavac-Sinovac / Butantan</del>	<del>F</del>
13	<del>ALMIR VIEIRA DOS SANTOS</del>	<del>321.539.962-87</del>	<del>ANTONIA VALDELHA PEREIRA DOS SANTOS</del>	<del>Comorbidades</del>	<del>Hipertensão de difícil controle ou com complicações</del>	<del>10/03/2021</del>	<del>27/04/1957</del>	<del>Covid-19 Coronavac-Sinovac / Butantan</del>	<del>M</del>

~~JOAO MEDEIROS CAMPELO~~

~~Prefeito Municipal De Itamarati~~

~~SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA~~

~~Secretário Municipal De Saúde~~

~~KARMICHAEL EN DA SILVA BARROSO~~

~~Diretora Do Hospital~~

Publicado por:  
Imar Alexandre Pissolato  
Código Identificador: XNIU0JFAV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado/SEMED-2021, nomeada através do Decreto nº 086 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a AUTORIZAÇÃO concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/AM, conforme consta no Memorando Nº 007/2021, de 10 de março 2021 – SEMED, torna público a abertura de Inscrições no período de 15 de março à 22 de março de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 10 (Dez) Meses, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de profissionais constantes do Quadro abaixo enunciado, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001, alterado pela Lei nº 017/2009 de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas, para o exercício de diversos Cargos na Sede e Zona Rural do Município de Japurá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - SEMED disciplinado por este Edital constará de 02 (Duas) fases seguintes e visa selecionar candidato para os diversos cargos.

1ª Fase- Análise Curricular de caráter Eliminatório e Classificatório.

2ª Fase- Entrevista Pessoal de Caráter Classificatório, na sede do Município.

1.1.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado será nos seguintes termos:

ATO	DATA
Data da Publicação do Edital no DOM	12/03/2021
Início das Inscrições	15/03/2021
Encerramento das Inscrições	22/03/2021
Encaminhar a Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	23/03/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	24 a 25/03/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	26/03/2021
Elaboração de Lista Definitiva dos Inscritos	26/03/2021
Encaminhar a Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	26/03/2021
Análise dos Currículos	27e28/03/2021
Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Curricular	29/03/2021
Encaminhar Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e abertura do prazo para recurso	29/03/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular	30 e 31/03/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular	01/04/2021
Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM	02/04/2021
Encaminhar a Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e Chamamento para Entrevista	02/04/2021
Entrevista (2ª fase) no município	03 a 07/04/2021
Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	08/04/2021
Encaminhar a Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista ao DOM	08/04/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	09/04/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	10/04/2021
Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados do PSS	10/04/2021
Encaminhar a Homologação dos Aprovados no PSS nº 01/2021 e Chamada dos Aprovados para Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital	10/04/2021
Publicação da Homologação dos Aprovados no PSS nº 001/2021	12/04/2021
Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital	13e 14/04/2021
Começo das Aulas do Ano Letivo 2021	15/04/2021

1.1-DAS FUNÇÕES, VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Superior Completo – Quadro I

SEDE

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	25		Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00	20h

Ensino Superior Completo – Quadro II

ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDADE/
--------	---------------

PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	90	Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00 20h

**Ensino Superior Completo – Quadro III**

**INDÍGENA**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	50		Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00	20h

**Ensino Fundamental Completo – Quadro IV**

**SEDE**

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	12		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h
Vigia	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Exercer vigilância de prédios e praças públicas, prestar orientação a usuários de serviços públicos e controlar entrada e saída de pessoas em prédios e espaços públicos pré definidos.	1.039,00	40h

**Ensino Fundamental Completo – Quadro V**

**ZONA RURAL**

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	46		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	30		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

**Ensino Fundamental Completo – Quadro VI**

**INDÍGENA**

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	18		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e					

residir no local de atuação.	11	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h
------------------------------	----	---	----------	-----

**Ensino Médio Completo – Quadro VII**

**CRECHE SEDE**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC.	16		Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas e favorecer a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	1.444,00	20h

**Ensino Médio Completo – Quadro VIII**

**CRECHE ZONA RURAL**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC.	16		Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas e favorecer a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	1.444,00	20h

**Ensino Fundamental Completo – Quadro IX**

**CRECHE SEDE**

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	04		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

**Ensino Fundamental Completo – Quadro IX**

## CRECHE ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	04		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

### DAS INSCRIÇÕES:

2.1-Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1-O candidato que desejar concorrer as vagas constantes dos Quadros 01,02, 03 deverá realizar a **inscrição no período de 15 de março de 2021 a 22 de março de 2021, nos horários de 8h às 17h nos locais abaixo transcritos**, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro- sito no Município de Japurá/AM.

Representação do Município em Manaus: Rua Rio Içá Nº 30, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

### 2.2- DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

2.2.1-Ficam reservados 5% do total de vagas oferecidas aos Portadores de Deficiência Física, os quais poderão inscrever-se neste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pretendida;

2.2.2-Os candidatos Portadores de Deficiência deverão apresentar no ato da inscrição Atestado Médico que indique a espécie e o Grau ou Nível da Deficiência de que são Portadores, com expressa referência ao código correspondente a **Classificação Internacional de Doenças (CID)** e sua provável causa ou origem;

2.2.3-Na falta de Atestado Médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato **NÃO** Portador de Deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.2.4-Será considerada como Deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacidade laboral;

2.2.5-**NÃO** serão considerados como deficiência os Distúrbios de Acuidade Visual ou Auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelho específicos;

2.2.6-Os candidatos que no ato de inscrição se **DECLARAREM** Portadores de Deficiência, se classificados, terão seus nomes Publicados em relação à parte observada a ordem de classificação;

2.2.7-Na falta de candidatos Pretendentes ou Aprovados para as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1-**NÃO** haverá Taxa de Inscrição.

3.2-O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, antes de realizar sua Inscrição.

3.3-O candidato deverá efetuar somente uma inscrição para Área Rural.

3.4-No ato da efetivação de **INSCRIÇÃO** o candidato deverá apresentar, juntamente com a **Ficha de Inscrição**, original e 01 (Uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretenda a vaga;

d) Comprovante de Residência;

e) Título de Eleitor;

f) Curriculum Vitae.

g) Declaração do candidato de **Exercício Laboral** anterior no mínimo de 01 (Um) ano e máximo de 05 (Cinco) anos.

3.5-Somente serão **ACEITAS AS INSCRIÇÕES** dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no **item. 3.4.**

3.6-No ato da efetivação da **INSCRIÇÃO** o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação para fins de pontuação.

3.7-Só serão **ACEITAS INSCRIÇÕES** por meio de terceiros, mediante a apresentação de: **a)** Procuração com Firma Reconhecida e com Especificação de poderes; **b)** Documento de Identidade do Procurador; **c)** Cópia do Documento de Identidade do Candidato.

3.8-**NÃO** será considerada, para efeito de Titulação, a Documentação Básica que for requisito da função de opção.

3.9-Será **INDEFERIDA** a inscrição caso a **FICHA DE INSCRIÇÃO** se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

3.10- Qualquer informação **FALSA** ou **INEXATA** por parte do candidato na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, apurada em qualquer época implicará a perda de todos os direitos do Processo Seletivo;

3.11-Outras informações referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** poderão ser obtidas nos locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163, **das 8 às 17 horas, exceto Sábado, Domingo e feriados.**

#### QUADRO TIPO IV

##### TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área específica.	10 Pontos	10 Pontos

#### QUADRO TIPO V

##### TITULAÇÃO DA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/PROINFANTIL

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de Formação Técnica Profissional.	10 Pontos	10 Pontos
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01 (Um) ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	50 Pontos
Certificado em Curso de Informática realizado nos últimos 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	10 Pontos
Cursos de Capacitação profissional, com carga horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos	30 Pontos

#### QUADRO TIPO VI

##### TITULAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um) ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	50 Pontos
Cursos de Capacitação profissional com Carga Horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos	30 Pontos
Diploma de Formação de Ensino Médio Completo	10 Pontos	10 Pontos

#### DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1-Ser Brasileiro Nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 4.2- **Se estrangeiro, regularizado junto ao Conselho de Classe.**
- 4.3-Estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);
- 4.3-Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 4.4-**Teridade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de Contratação;**
- 4.5-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- 4.6-Não ter sido aposentado por invalidez;
- 4.7-Não ter sofrido, no Exercício da Função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;
- 4.8-Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da Contratação.
- 4.9-Cumprir as determinações deste Edital;
- 4.10-Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

#### 5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 2.

#### COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1-A comprovação da titulação exigida neste Edital será Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

#### 7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos:

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para:

- a) **Candidato de idade mais elevada de acordo com a Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.**
- b) Que apresentarem maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado, Especialização e Experiência na função de opção.

#### 8- DOS RECURSOS:

8.1-Caberá somente um recurso contra erros ou omissões das listas publicadas pela Comissão do PSS, conforme tabela de cronograma das atividades constante neste edital. O prazo será de 02 (Dois) dias úteis.

8.2-O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.3-Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.4-Os recursos serão encaminhados à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e na Representação do Município em Manaus.

8.5-Será rejeitado, liminarmente, o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.6-As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas ao conhecimento de todos com a publicação da listagem definitiva para cada caso.

#### 9- DO RESULTADO

9.1-O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Meios de comunicação do Município, do qual posteriormente os **APROVADOS** serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.

9.2-Uma vez **CONVOCADO** o aprovado para a contratação terá prazo máximo o que consta na tabela de cronograma do edital para **COMPARECER ao Setor de Recursos Humanos para regularização de sua contratação**.

9.3-Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato **APROVADO e CONVOCADO**, este será considerado como **DESISTENTE** à vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

9.4-A convocação para contratação deverá ser efetuada mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.

9.5-Documentos Necessários para Contratação:

a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Comprovante de regularidade da situação militar, **se do sexo masculino**;

e) Inscrição do PIS/PASEP;

f) Certidão de Casamento (se houver);

g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);

h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);

i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **SOMENTE do Bradesco**;

j) Comprovante de Escolaridade;

k) Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;

l) 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;



n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.6- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o **CONTRATADO** deverá preencher:

Declaração de Bens;

Declaração de que ocupa ou não, outra função ou Cargo Público, ou se percebe proventos de Aposentadoria, com indicação da entidade, da Carga Horária Semanal e do Horário de Trabalho.

9.7- O candidato que for **CONVOCADO** para contratação e **NÃO** comparecer ao local, na data marcada, ou **NÃO** apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será **DECLASSIFICADO** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.8- A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades considerando as vagas estabelecidas neste Edital.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- Todos os candidatos inscritos e que preencherem os Requisitos Básicos exigidos no Edital serão relacionados para **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

10.2- Os candidatos constantes da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - SEMED** serão **CONVOCADOS** com estrita observância da Ordem de Classificação Decrescente de pontos.

10.3- A Classificação Final será publicada constando as notas dos Títulos.

10.4- A homologação deste Processo Seletivo Simplificado - SEMED será publicada no Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá e na Representação.

10.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.

10.6- A Declaração **FALSA** de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na **DISPENSA** do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

10.7- O descumprimento de qualquer item do Edital e o **NÃO** comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a **ELIMINAÇÃO** do mesmo no **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, sendo considerado **DESISTENTE**, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.9- Os procedimentos do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** referente ao Edital, Nota, Recurso, Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação, serão Publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

10.10- O presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** será válido pelo prazo de 10 (Dez) meses, a contar da data da Publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a necessidade do Serviço.

10.11- Após a **Homologação do Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD).

10.12- Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 12 de março de 2021.

**PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021-GPMJ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

**CARGO:**

Candidato:

Endereço:

Fone (s):

Carteira de Identidade: Órgão Emissor:

CPF:

Data de Nascimento:

Possui Conta no Bradesco: SIM Agência: Conta:

Escolaridade:

Graduação:

Especialização:

Possui Vínculo Empregatício na Área Pública? SIM NÃO

Se Positivo relacione o (s) órgão (s):

Disponibilidade de Horário:

Dias:

Período: Comunidade:

//

Assinatura do (a) Candidato (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**

**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - 2021**

Protocolo de Entrega da Ficha de Inscrição Nº

Data: //

Recebido por

**Documentos Exigidos em Caso de Contratação (Cópias e Originais):**

Carteira de Identidade